



PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO DE  
PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO  
HUMANA PELO CORONAVÍRUS  
(SARS-CoV-2 E COVID -19)



Câmara Municipal de Castro Marim

13.03.2020



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## ÍNDICE

Introdução.....	2
Informação.....	2
O que é o Coronavirus?.....	3
Como se transmite a infeção?.....	4
Quais os principais sintomas?.....	4
Quais as medidas de proteção?.....	5
Medidas Gerais nos Espaços e Equipamentos da Autarquia.....	5
Medidas Gerais no Funcionamento dos serviços.....	6
Medidas Gerais ao nível do comportamento dos funcionários e dos utentes.....	8
Operacionalização do Plano.....	10
Competências.....	10
Competências dos Dirigentes.....	11
Ativação do Plano.....	11
O que é um caso suspeito?.....	13
Estabelecimento de uma área de isolamento.....	13
Como atuar perante um caso suspeito?.....	15
Procedimentos a usar num caso confirmado para Covid-19.....	16
Procedimentos na vigilância de contactos próximos.....	17
Anexo I – Tabela – Responsáveis dos Serviços.....	19
Anexo II – Material de Divulgação/informação DGS.....	20



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde vêm alertando a sociedade, as empresas e os serviços públicos para a ameaça de uma pandemia do COVID-19, recomendando a elaboração de planos de contingência que contemplem a redução do risco para a saúde dos colaboradores e/ou visitantes e a continuidade das atividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento da sociedade.

Uma das consequências do COVID-19, é o elevado nível de ausências ao trabalho que provocará a consequente perturbação no normal desenvolvimento das atividades.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição de um Plano de Contingência orientador da atuação a seguir pela Câmara Municipal de Castro Marim.

Este plano é necessário para ajudar a garantir que a Autarquia possui os recursos e a informação de que necessita para gerir situações de emergência. Em situação epidemia a Câmara têm um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus colaboradores e/ou visitantes.

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- a) Informação;
- b) Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;
- c) Monitorização de eventuais casos suspeitos

## INFORMAÇÃO

As medidas e os métodos de proteção individual desempenham um papel importante na redução da transmissão do vírus COVID-19. As mãos constituem um importante veículo de transmissão, sendo a lavagem correta e frequente das mesmas um dos meios evidentes de prevenção da transmissão cruzada da infeção. A transmissão através de gotículas de grande dimensão pode ser prevenida através da adoção de medidas de higiene respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço. A identificação dos sintomas e dos procedimentos adequados em fase de suspeita de infeção e dos cuidados de saúde e



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

meios disponíveis concorrem para a minimização da transmissão do vírus na comunidade.

Assim, definimos como principais medidas de capacitação a informação atempada dos colaboradores e utentes da Câmara Municipal de Castro Marim:

- Divulgação de medidas de proteção individual (lavagem das mãos e higiene respiratória).

Para o efeito foram divulgados: o Materiais informativos da Direção Geral de Saúde;

- Realização de ações de sensibilização e informação para todos os colaboradores da autarquia.

## O QUE É O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores.

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com alguém infetado por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## COMO SE TRANSMITE A INFEÇÃO?

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- **Febre**
- **Tosse**
- **Falta de ar** (dificuldade respiratória)
- **Cansaço**

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## QUAIS AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO?

A maioria das pessoas infetadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito do COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

Atualmente não há vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios, e que já estão difundidas em vários suportes pelo território:

- Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com **lenço de papel** ou com o **antebraço**
- Lave frequentemente as mãos com **água e sabão** durante pelo menos 20 segundos, ou use uma solução antisséptica de base alcoólica (**SABA**)
- Evite contacto direto com **superfícies ou objetos contaminados** ou o contacto próximo com **pessoas com infeção respiratória**
- Use **máscara** em caso de sintomas ou para se proteger contra gotículas ou aerossóis

## MEDIDAS GERAIS NOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA AUTARQUIA

1 - Manter os edifícios, gabinetes, sanitários, superfícies e objetos de trabalho limpos. Limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho, e outros objetos com um desinfetante ou detergente doméstico comum. Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex: puxadores das portas, torneiras, botões de descarga de autoclismo, botões das impressoras).

2 - Promover o arejamento dos espaços fechados – salas de reuniões, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível.

3 - Proceder periodicamente à limpeza interior das viaturas de serviço, promovendo uma maior higienização sempre que transportar outras pessoas ou que a viatura seja utilizada por outro colega. Evite manter papéis e outros objetos no habitáculo do veículo, de modo a anular pontos de transmissão e a permitir uma maior eficácia na limpeza.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

4 - Nas ações de limpeza, promover uma maior atenção aos locais com maior fluxo de pessoas, não só nas zonas destinadas a utentes como também nas zonas / gabinetes com maior concentração de funcionários.

5 - Restringir o acesso aos diferentes espaços da autarquia ao mínimo necessário, privilegiando percursos curtos e com baixa circulação no interior dos edifícios. Impedir a aproximação física / respiratória entre funcionários e utentes.

6 - A avaliação da necessidade circulação ou utilização do edifício ou veículo, restrições de acesso/ uso ou mesmo de encerramento / imobilização, é da competência do Sr. Presidente da Câmara, enquanto responsável máximo da Proteção Civil municipal, sob a indicação do Grupo de Planeamento e Coordenação (GPC), a identificar em capítulo próprio. Essa avaliação será atualizada em função da evolução da situação e de acordo com as especificações sanitárias locais, distritais e nacionais.

## **MEDIDAS GERAIS NO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

O funcionamento dos serviços será regulado pelo princípio da menor exposição e contacto físico entre funcionários, destes com os utentes e entre utentes, por forma a promover o maior afastamento possível entre pessoas e diminuir elos de contacto que permitam servir de vetores de disseminação da doença.

Outro princípio elementar é a necessidade da manutenção dos serviços mínimos a que o município está vinculado, nos termos das suas atribuições, nomeadamente a Proteção Civil, o abastecimento de água, a drenagem de águas residuais domésticas, a recolha de resíduos sólidos urbanos, a manutenção do funcionamento de equipamentos e infraestruturas, e outros serviços que se entendam por necessários.

Assim, na conjugação dessas orientações com a situação atual da propagação da doença, sob orientação das definições emanadas das entidades competentes locais, distritais e nacionais, fica estabelecida a seguinte contingência:

### **Fase 1 (ação) \_ Redução do contacto (ação):**

- Encerramento ao público de edifícios / equipamentos destinados às práticas desportivas, recreativas e culturais, bem como mercados e feiras não alimentares, da dependência exclusiva do município;
- Reduzir o atendimento técnico e administrativo presencial ao público, apelando à comunidade para que não se dirijam aos serviços a não ser que seja estritamente indispensável;



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

- Disponibilização e aconselhamento dos utentes ao recurso a todas as formas de alternativas desmaterializadas em detrimento ao contacto presencial,
- Restrição de acesso a utentes às zonas técnicas ou administrativas não destinadas ao atendimento público;
- Criação de barreiras físicas nas zonas exclusivas ao atendimento público de modo a impedir o contacto físico entre utentes e funcionários;
- Restrição de acesso aos funcionários a zonas fora da sua zona de trabalho e a definição de circuitos alternativos para passagem / circulação dos funcionários, mantendo sempre que possível uma distância de segurança de pelo menos 1,5 metros em relação;
- Anulação das zonas de espera para a diminuir nº utentes concentrados em sala;
- Nos serviços gerais em via pública, inibir com barreiras físicas (bairras e fitas sinalizadoras), o ajuntamento da população nos locais de intervenção;
- Nos transportes sociais que se entendam garantir, devem ser implementadas as seguintes determinações:
  - Redução de passageiros em 1/3 da lotação do veículo
  - Ocupação dos lugares de forma a manter a maior distância possível em relação ao condutor e também, entre passageiros
  - Obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual, nomeadamente: máscara e luvas
  - Obrigatoriedade ao entrar da lavagem de mãos com a solução alcoólica (SABA)
  - Impedimento de embarque dos passageiros que apresentam sintomas similares à constipação / gripe
  - A higienização antes e após a utilização do veículo cumpre o disposto no capítulo anterior.

**Fase 2 (reação) \_ Isolamento:**

- Encerramento total dos serviços de atendimento ao público ou dos transportes sociais;
- Prorrogação automática dos prazos de validade do cartão municipal do idoso, durante o período de vigência deste Plano de Contingência;
- Redução do pessoal em permanência na perspetiva dos serviços mínimos e dos grupos de risco;





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

- Em cada serviço / Unidade Orgânica, constituição de equipas diferenciadas (efetivas e suplentes), de modo a garantir a continuidade dos serviços através da substituição dos funcionários doentes/ isolados;
- Reorganização interna extraordinária das funções dos funcionários de acordo com as atividades que se definam necessárias para a continuidade dos serviços e das ações de apoio e salvaguarda às populações nos termos deste Plano de Contingência;
- Estabelecimento de equipas de apoio logístico às populações isoladas pela anulação dos transportes sociais, nomeadamente para a distribuição de géneros alimentares;
- Integração e apoio ao dispositivo da Proteção Civil criado para o efeito.

A fase 1 será adotada na data da definição deste Plano de Contingência.

A passagem à fase 2 é da competência do Sr. Presidente sob a indicação do GPC, em concordância com as disposições sanitárias locais, distritais e nacionais.

Dada a evolução da situação, poderão ser desenvolvidas e estabelecidas outras iniciativas não previstas neste Plano de Contingência, mas que se adequem aos princípios orientadores do combate / prevenção do COVID-19.

## MEDIDAS GERAIS AO NÍVEL DO COMPORTAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E DOS UTENTES

- Devem ser evitadas as concentrações e contacto físico entre quaisquer pessoas, implementando comunicações desmaterializadas (telefone, internet);
- Devem ser evitadas as concentrações nos momentos de ócio ou interrupções laborais para “cafés”, buchas e outras refeições;
- Os colaboradores e utentes devem lavar as mãos frequentemente, ensaboando as mãos abundantemente durante pelo menos 20 segundos (para evitar consumos de água desnecessários, evitem lavar as mãos com água corrente), e em cada uma das situações seguintes:
  - Antes de sair de casa
  - Ao chegar ao trabalho
  - Após usar a casa de banho
  - Após intervalos e pausas
  - Após manusear documentos, objetos ou ferramentas entregues por outras pessoas



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

- Antes das refeições, incluindo lanches
- Antes de sair do trabalho
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, tais como as esferográficas e outros. Evitar manter nos locais de trabalho, adereços e objetos decorativos não necessários à atividade, pois tal prejudica a eficácia da higienização.
- Se tiver sintomas ou dúvidas, devem contactar a Linha **SNS24: 808 24 24 24** e também o Responsável designado (Ponto Focal) \_ ver capítulo seguinte
- Se apresentarem sintomas virais (tosse, febre ou dificuldade respiratória), devem evitar o contacto com familiares e amigos considerados como populações de risco \_ crianças, idosos, pessoas debilitadas, e devem também manter uma distância de aproximadamente 1,5 metros em relação aos outros;
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, nem aos serviços da câmara, nem aos estabelecimentos de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

O uso de máscaras de proteção na população em geral ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde, salvo indicações superiores em contrário.

Porém, pelo risco mais elevado de contacto com pessoas doentes, algumas das equipas dos serviços da CMCM devem utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual que se adequem ao desempenho das suas funções.

O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

### GRUPO DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO (GPC)

Coordenador do Plano	Presidente da Câmara (Gabinete Municipal da Proteção Civil)
Adjuntos do Coordenador do Plano	Gabinetes do Presidente e da Vereação
	Unidade Orgânica Ambiente e Serviços Urbanos
	Unidade Orgânica Gestão Administrativa e Financeira
	Unidade Orgânica Educação, Ação Social, Cultura e Desporto
	Unidade Orgânica Obras Municipais e Manutenção
	Unidade Orgânica Administração Urbanística
	Unidade Técnica de Serviços Operacionais

Cada Unidade Orgânica (UO) terá o seu sub-coordenador e os seus assistentes, ficando desde já definido que os sub-coordenadores serão os dirigentes dos respetivos serviços, a substituir nessas funções em caso de doença / isolamento, pelos seus colaboradores hierarquicamente seguintes, e por redundância, por uma 3ª equipa, também hierarquicamente sequencial.

Cada Unidade Orgânica e o Gabinete da Vereação, devem definir uma equipa de colaboradores da sua unidade / gabinete, para acompanhar o isolamento de um dos seus funcionários ou um dos utentes, cujas ações se descrevem adiante, no capítulo destinado ao procedimento do isolamento.

Em anexo será incluída uma tabela com a identificação dos Coordenadores e dos contactos dos serviços e profissionais de saúde.

### COMPETÊNCIAS

#### Compete ao GPC

- Identificar os efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na organização;
- Estabelecer áreas de isolamento;
- Definir os circuitos até às áreas de isolamento;



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

- Estabelecer e divulgar procedimentos;
- Definir responsabilidades
- Divulgar os profissionais responsáveis pela vigilância da saúde dos trabalhadores e seus contactos;
- Disponibilizar equipamentos e produtos;
- Informar e formar os trabalhadores;
- Manter atualizada a informação sobre o COVID-19, de acordo com as informações disponibilizadas pelas entidades de referência;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Coordenar a atuação global
- Acionar o Plano da organização para o COVID-19
  - Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos instituídos;
  - Avaliar a evolução da situação;
  - Gerir o processo de comunicação interna e externa

*COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES DOS SERVIÇOS*

- Informar o GPC da existência de caso de COVID-19;
- Identificar os trabalhadores com dificuldade de locomoção e averiguar a necessidade de nomear outros trabalhadores para auxiliarem na eventual assistência a esses trabalhadores;
- Adotar os procedimentos específicos junto do trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso de COVID-19;
- Indicar ao trabalhador com sintomas a necessidade e o local para o isolamento, bem como zelar pelo devido acompanhamento do trabalhador durante esse período.

**ATIVACÃO DO PLANO**

O Plano de Contingência para o COVID-19 será acionado sempre que se verificar um caso suspeito de infeção por SARS-CoV-2, em todo o território distrital ou na província espanhola de Huelva, em estreita coordenação com as entidades sanitárias locais, distritais ou nacionais.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
Câmara Municipal

A ativação do plano ao nível da fase de redução do contacto (Fase 1) ou posteriormente na fase do isolamento (Fase 2), terão impactos nos serviços / funcionários do município que podem ser enquadrados na seguinte análise:

Atividades desenvolvidas que são imprescindíveis dar continuidade (que não podem parar)	Atividades desenvolvidas que podem reduzir ou encerrar/desativar	Recursos essenciais que são necessários manter em funcionamento para a organização e para satisfazer as necessidades básicas dos municípios	Trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da organização	Atividades e/ou tarefas que poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2	Atividades que podem decorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente por vídeo e teleconferência e o acesso remoto
<ul style="list-style-type: none"> <li>- SMPC;</li> <li>- Cemitérios;</li> <li>- Limpeza Urbana;</li> <li>- Serviços de eletricidade;</li> <li>- Serviços de manutenção de infraestruturas;</li> <li>- Abastecimento de água;</li> <li>- Saneamento / Drenagem de águas residuais</li> <li>- mercados alimentares</li> <li>- Motoristas de transportes sociais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cultura (Biblioteca, Museus, Castelo, Centro cultural _ Casa do Sal;</li> <li>- Mercados locais e Feiras</li> <li>- Posto de Turismo</li> <li>- Atividades Desportivas;</li> <li>- Serviços Administrativos;</li> <li>- Serviços técnicos (à exceção da manutenção)</li> <li>- Transportes sociais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionais;</li> <li>- Viaturas;</li> <li>- Equipamentos e ferramentas;</li> <li>- Infraestruturas;</li> <li>- Água, energia e combustíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenador e Operacionais da Prot.Civil;</li> <li>- Coveiros;</li> <li>- Cantoneiros de Limpeza Urbana;</li> <li>- Eletricistas;</li> <li>- Canalizadores;</li> <li>- Mecânicos e Eletromecânicos;</li> <li>- Motoristas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenador e Operacionais da Prot.Civil</li> <li>- Atendimento ao público;</li> <li>- Motoristas;</li> <li>- Cantoneiros de limpeza</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contactos com fornecedores;</li> <li>- Reuniões;</li> <li>- Licenciamento Urbanístico;</li> <li>- Projetos de Obras Municipais;</li> <li>- Trabalhos relacionados com a imagem, o áudio-visual e a comunicação</li> <li>- Projeção de atividades culturais futuras</li> <li>- Controlo e gestão</li> </ul>



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## O QUE É UM CASO SUSPEITO?

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas
OU		OU
Tosse		Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por <b>COVID-19</b> , nos 14 dias antes do início dos sintomas
OU		OU
Dificuldade respiratória		Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

\* Áreas de transmissão comunitária "ativa"\*

Ásia	China, Coréia do Sul, Japão, Singapura
Medio Oriente	Irão
Europa	Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto

DGS – Orientação nº02A/2020 atualizada a 25.02.2020

## ESTABELECIMENTO DE UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma sala de isolamento nas proximidades do edifício da Câmara Municipal de Castro Marim (CMCM), com o objetivo de permitir isolar de uma forma eficaz todo aquele que apresente sintomas similares aos descritos no quadro superior, ou que solicite ao GPC o contacto à linha SNS 24 para despistagem ou início do processo de encaminhamento para unidade hospitalar.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

A sala de isolamento da CMCM consiste numa sala ampla (35m<sup>2</sup>), sita em edifício fechado aos serviços e aos utentes, na mesma rua e a apenas 30 metros da porta principal da Câmara Municipal.

A sala de isolamento tem a seguinte LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA:

**37º 13' 02" N : 7º 26' 32" W**

Este equipamento detém ventilação e luz natural, sanitários e lavabos exclusivos e comunica diretamente para o exterior.

Para uma fácil higienização, o mobiliário é minimalista e não detém qualquer tipo de acessórios decorativos.

Por uma questão de conforto, foi instalada no local uma televisão.

De acordo com a exigência normativa, esta sala tem ainda os seguintes equipamentos:

- Telefone;
- Cadeira (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara (s) cirúrgica (s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Nas instalações sanitárias existe ainda doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os colaboradores foram informados da localização da sala de isolamento através dos esclarecimentos emitidos pelos adjuntos do coordenador do plano.

A sala de isolamento e respetivas instalações sanitárias estão integradas no plano de limpeza dos edifícios, aplicando-se as ações definidas no capítulo seguinte, quando em estado de uso.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Fica definido que compete a cada unidade orgânica definir e disponibilizar um colaborador para assistir ao isolamento de um dos seus colegas de serviço, de forma a mitigar o empenho das restantes equipas no terreno.

Neste contexto, as ações de isolamento que sejam necessárias realizar para com os utentes, ficarão a cargo da Vereação e da Proteção Civil Municipal.

### **Procedimento:**

Qualquer colaborador ou utente com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um colaborador / utente nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente a chefia direta mais graduada existente nesses serviços, que por sua vez, contacta o seu chefe de Unidade Orgânica ou quem o substitua. E nos casos de se tratar de um utente, contacta os elementos da vereação ou Proteção Civil.

O chefe da Unidade Orgânica / vereação / Proteção Civil solicita ao colaborador previamente definido para acompanhar o indivíduo para a sala de isolamento e dá conhecimento da situação ao presidente do município ou à vice-presidente ou na sua falta, aos serviços de proteção civil municipal, conforme os casos.

A pessoa designada que acompanha e presta assistência ao colaborador ou utente com sintomas, deve colocar, antes de iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica, luvas e fato descartável, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos ou da pele não coberta, após contacto com o caso suspeito, mas sempre que possível deve encaminhar o “caso suspeito” até à sala de isolamento, mantendo uma distância de segurança de pelo menos 2 metros.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o ponto focal no caso de ser necessário, deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel).

Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, tendo em conta as seguintes ações:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador / utente;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito **Não Validado**: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do paciente.

O colaborador informa o responsável da não validação, e este último deverá informar o responsável da instituição.

- Caso Suspeito **Validado**: a DGS ativa o INEM que transportará o paciente para o hospital de referência.

## PROCEDIMENTOS A USAR NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19

Na situação de caso confirmado, o município deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas, gabinetes, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico com espessura de 50 a 70 microns) que após fechado (com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com as entidades competentes, comunica à DGS sobre as medidas implementadas pela CMCM, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

## PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNICA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo, um colaborador e/ou utente que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**Alto risco de exposição**, definido como:

- Colaborador do mesmo grupo de trabalho;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Colaborador e/ou visitante que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Colaborador que partilhou com o caso confirmado objetos e/ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

**Baixo risco de exposição** (casual), definido como:

- Colaborador e/ou visitante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Colaborador e/ou visitante que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um caso confirmado por COVID-19, deverão também ser ativados os procedimentos de vigilância ativa de contactos próximos, relativamente ao início da sintomatologia.

Para efeitos de gestão de contactos a Autoridade de saúde Local, em estreita colaboração com a autarquia e as entidades competentes, deve:

- Identificar, Listar e Classificar os contactos próximos (incluindo casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (definindo periodicidade dos telefonemas, aconselhamentos, etc)
- Manter as ações de vigilância durante pelo menos 12 a 14 dias, após o contacto com o paciente confirmado.



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

Internamente será recomendado pelo GPC a todos os colaboradores que possam eventualmente ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente, que solicitem uma máscara cirúrgica junto dos adjuntos do GPC e, caso apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com a linha **SNS 24** pelo nº **808 24 24 24** e informar o responsável da instituição.

Em todos os edifícios da CMCM serão afixados os números disponíveis para contacto.

Castro Marim, 13 de Março de 2020

O presidente da Câmara Municipal

---

Dr. Francisco Amaral



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

ANEXO I

Quadro – Responsáveis dos Serviços / Pessoas designadas para contacto

**Coordenador do Plano**

Presidente da Câmara  
(Gabinete Municipal da Proteção Civil)

Dr. Francisco Amaral

**Adjuntos do Coordenador do Plano**

Gabinetes do Presidente e da Vereação

Dra. Filomena Sintra  
Eng<sup>o</sup> Victor Rosa  
Dr. Dinis Faísca

Unidade Orgânica Ambiente e Serviços Urbanos

Eng<sup>a</sup> Fátima Marques  
Suplentes: Eng<sup>o</sup> Nuno Oliveira  
Rosália Veiga

Unidade Orgânica Gestão Administrativa e Financeira

Dr. Paulo Simão  
Suplentes: Vitor Gonçalves  
José Carlos

Unidade Orgânica Educação, Ação Social, Cultura e Desporto

Dra. Tina Castro  
Suplentes: Dr. José Jorge  
João Pereira

Unidade Orgânica Obras Municipais e Manutenção

Eng<sup>o</sup>. António Pereira  
Suplentes: Arq<sup>a</sup> Assunção Pereira  
Eng<sup>a</sup> Joana Ramos

Unidade Orgânica Administração Urbanística

Arq<sup>o</sup> Octávio Câmara  
Suplentes: Arq<sup>a</sup> Sónia Gomes  
Arq<sup>o</sup> Vitor Ribeiro

Unidade Técnica de Serviços Operacionais

Eng<sup>o</sup> Abílio Brito  
Suplentes: Eng<sup>a</sup> Telma Dias  
Luís Martins

**Contactos dos profissionais de saúde e outros**

Linha Saúde 24 \_ 808 24 24 24

Proteção Civil Municipal \_ 961 78 66 51

Câmara Municipal de Castro Marim \_ 281 51 07 40

Centro de Saúde (Delegado de Saúde) \_ 281 53 01 00



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

ANEXO II

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/INFORMAÇÃO CMCM e DGS

DGS - Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020

PL.C. CONVID-19 \_ CMCM \_ Versão 01/MAR2020

pág. 20

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



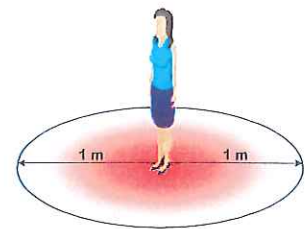
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24

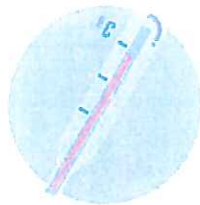


# CORONAVÍRUS (COVID-19)



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH



REGRESSOU DE ALGUMA DAS  
ÁREAS AFETADAS?  
HAVE YOU RETURNED FROM ANY  
AFFECTED AREAS?

OU  
OR



CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO

HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH  
AN INFECTED PATIENT

LIGUE PARA  
PLEASE CALL

SNS 24   
808 24 24 24

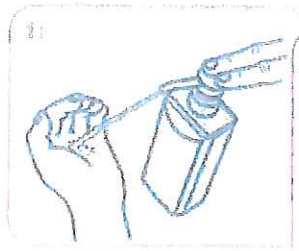
E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE  
AND REPORT YOUR RECENT TRIP



# Fricção antissética das mãos



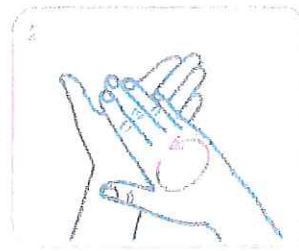
Duração total do procedimento: 20-30 seg



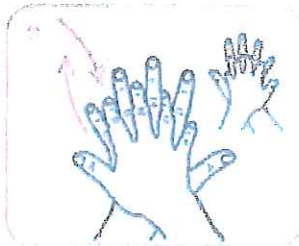
Aplicar o produto numa mão em forma de concha e cobrir todas as superfícies



Esfregar as palmas das mãos, uma na outra



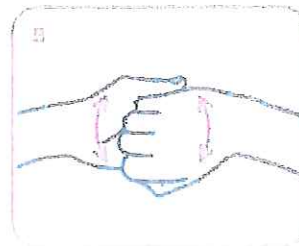
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



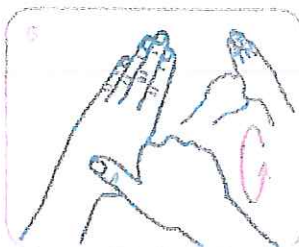
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



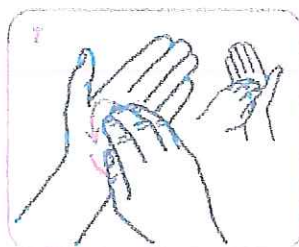
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



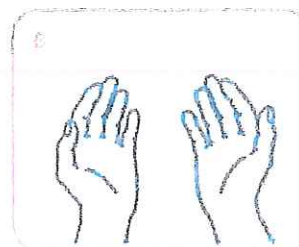
Esfregar o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregar rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Uma vez secas as vossas mãos estão seguras

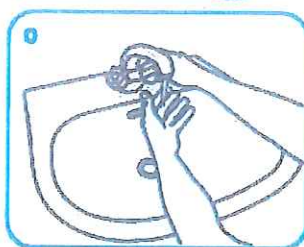




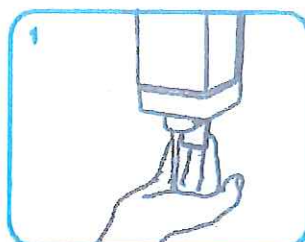
# Lavagem das mãos



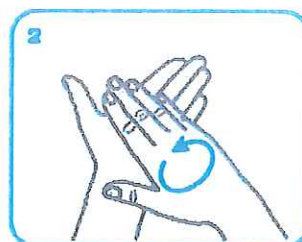
Duração total do procedimento: 40-60 seg.



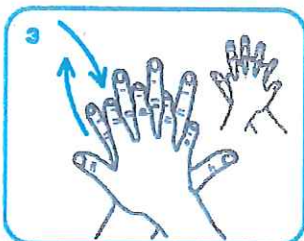
Mãos molhadas  
com água



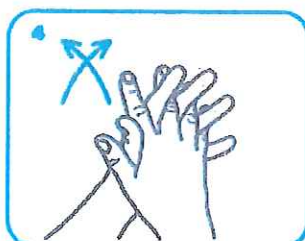
Coloque sabão suficiente para  
cobrir todas as superfícies das mãos



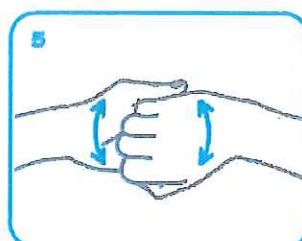
Esfregar as palmas das  
mãos, uma na outra



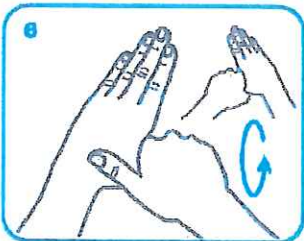
Palma direita sobre o dorso  
esquerdo com os dedos  
entrelaçados e vice versa



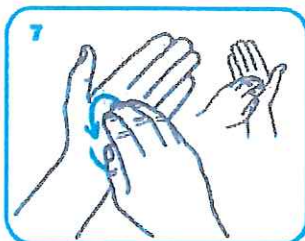
Entre as palmas com  
os dedos entrelaçados



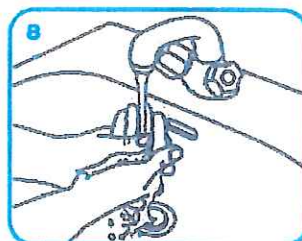
Parte de trás dos dedos  
nas palmas opostas com  
dedos entrelaçados



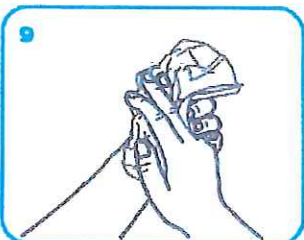
Esfregar o polegar esquerdo  
em sentido rotativo, entrelaçado  
na palma direita e vice versa



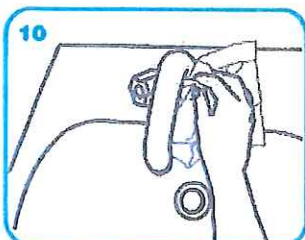
Esfregar rotativamente para trás  
e para a frente os dedos da  
mão direita na palma da mão  
esquerda e vice versa



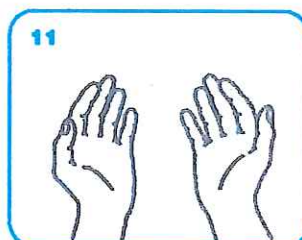
Passar as mãos  
por água



Secar as mãos com  
toalhetes de papel



Utilize o toalhete para  
fechar a torneira



As mãos estão  
agora limpas